



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

TERMINOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

03 AGO. 2018

Carlos Alberto Martins Marinho
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/SR-ARGAB FIALE

INDICAÇÃO

Nº

5206/18

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

Indica ao Governo do Estado de Rondônia com cópias aos órgãos competentes, a possibilidade de implantar Placas de Energia Solar nas Escolas Estaduais, onde possuem Mediação Tecnológica por meio de antena via satélite da internet, nos Municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré – RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias aos órgãos competentes, a possibilidade de implantar Placas de Energia Solar nas Escolas Estaduais, onde possuem Mediação Tecnológica por intermédio de antena via satélite da internet, nos Municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré – RO.

Plenário das Deliberações, em 25 de julho de 2018.

Dr. Neidson de Barros Soares
Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		Nº
		INDICAÇÃO	

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

Em consonância com o art. 166, da Constituição do Estado de Rondônia vejamos a seguir:

Art. 166. O Estado apoiará o incremento da produção e da produtividade pela evolução tecnológica e o desenvolvimento de mercado com ampla oportunidade de participação que proporcionem aos seus integrantes igualdade de tratamento e as mesmas condições de competitividade.

É sabido que nas Escolas Estaduais dos Municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, existem inúmeras dificuldades constatadas, e a colocação das Placas de energia solar nas escolas ajudarão por demais com o sistema de Mediação Tecnológica, segundo informações colhidas pelo ínclito Parlamentar Dr. Neidson.

Desta forma, cumpre salientar que com base nas necessidades acima em referência que ensejou este nobre Deputado a Requerer a presente proposição, por ser de suma relevância.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.


Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN

